



# CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Estado de São Paulo

## Projeto de Decreto Legislativo n.º 010/98

### Cria a galeria de Vereadores Constituintes da Câmara Municipal de Canas.

**Artigo 1º** - *Fica criado o Quadro de Vereadores Constituintes da Câmara Municipal de Canas.*

**Parágrafo Único** - O quadro de que trata o artigo em epígrafe, será perpétuo, por se tratar de Vereadores Constituintes da 1ª Legislatura do Município de Canas.

**Artigo 2º** - *O quadro terá 2,00 m de largura por 1,20 m de altura. E será afixado em local visível, composto com as fotos dos Vereadores Constituintes, no tamanho de 20x25, embutida em uma moldura de mogno na medida de 34x25.*

**Parágrafo Único** - As fotos citadas no artigo anterior deverá ser da seguinte maneira:

terno e gravata;  
perfil do lado direito; e  
fundo azul.

**Artigo 3º** - *As fotos dos Vereadores Constituintes serão colocados no quadro conforme segue; Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário e demais Vereadores Constituintes.*

**Artigo 4º** - *Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Sala das Sessões, 06 de outubro de 1.998.

  
**PAULO COELHO DE ABREU**  
Presidente

  
**JOSÉ CARLOS R. DO PRADO**  
Vice-Presidente

  
**LAERTE ZANIN**

  
**ARILDO MARCELO DA SILVA**